

## **LEI ORDINÁRIA Nº 776**

*de 27 de julho de 1992*

### **DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VEÍCULO.**

*DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 16 de julho de 1992, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;*

#### **Art. 1º..**

*Fica autorizada a doação do veículo Chevrolet, modelo Caravam, ano 78, chassi nº 5N15EHB127781 pertencente a este Poder Legislativo.*

**Parágrafo único.** . *A doação será feita ao Hospital Marechal Rondon, deste município de Jardim.*

**Art. 2º..** *As despesas decorrentes de transferência do bem correrão à conta do beneficiário.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JULHO DE 1992.*

**DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

*Lei Ordinária Nº 776/1992 - 27 de julho de 1992*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*